



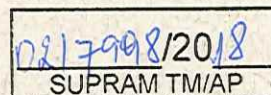
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP/DCP Nº.936/2018



Uberlândia-MG, em 08 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



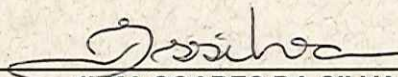
Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 37432/2016/001/2017**, do empreendimento/empreendedor **INCUBATÓRIO DIAMANTE/SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, referente à atividade de "Incubatório", localizado no município de Uberlândia/MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 a atividade passa a ser dispensada de licenciamento ambiental.

Ressaltamos que a dispensa não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais ou utilizar recursos hídricos, quando necessário; implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade, e obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões prevista em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


ILMA SOARES DA SILVA

Ilma Soares da Silva
Diretora Regional de
Administração e Finanças
MARP: 386733-4 - SUPRAM TM/AP

Ato de Delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 01 de 23 de janeiro de 2017.
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INCUBATÓRIO DIAMANTE

A/C DANIELA RODRIGUES ROSA DIAS (BRF – CENTRAL DE CAMPO)

AVENIDA JOSE FONSECA E SILVA, N 848

LUIZOTE DE FREITAS

UBERLÂNDIA-MG

CEP: 38414-344